COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 4.6.2025
COM(2025) 208 final

Recomendação de

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Grécia

{SWD(2025) 208 final}

Recomendação de

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Grécia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho[1], nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos[2], nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

Considerações gerais

(1) O Regulamento (UE) 2024/1263, que entrou em vigor em 30 de abril de 2024, especifica que os objetivos do quadro de governação económica são promover finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, bem como evitar défices orçamentais excessivos. O regulamento estabelece que o Conselho e a Comissão exercem uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu, em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no TFUE. O Semestre Europeu inclui, em especial, a formulação e a supervisão da aplicação das recomendações específicas por país. O regulamento promove também a apropriação nacional da política orçamental e salienta o seu enfoque a médio prazo, em combinação com uma aplicação mais eficaz e coerente. Cada Estado-Membro deve apresentar ao Conselho e à Comissão um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo, que contenha os seus compromissos orçamentais, e em matéria de reformas e investimentos, para um período de quatro ou cinco anos, consoante a duração da legislatura nacional. A trajetória das despesas

[1] JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj.

[2] JO L 306 de 23.11.2011, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1176/oj.

líquidas[3] constante destes planos tem de cumprir os requisitos do regulamento, nomeadamente colocar ou manter a dívida pública numa trajetória descendente plausível até ao final do período de ajustamento, ou mantê-la em níveis prudentes, abaixo de 60 % do produto interno bruto (PIB), bem como reduzir e/ou manter o défice das administrações públicas abaixo do valor de referência de 3 % do PIB, previsto no Tratado, a médio prazo. Caso um Estado-Membro se comprometa a concretizar um conjunto relevante de reformas e investimentos em conformidade com os critérios estabelecidos nesse regulamento, o período de ajustamento pode ser prorrogado por um máximo de três anos.

(2) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho[4], que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência («MRR»), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O MRR presta apoio financeiro aos Estados-Membros, garantindo um estímulo orçamental financiado pela União, para a execução de reformas e investimentos. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas, o MRR impulsiona a recuperação económica e social e a realização de reformas e investimentos sustentáveis, em especial promovendo as transições ecológica e digital e reforçando a resiliência das economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

(3) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho[5] (Regulamento REPowerEU), adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressivamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos. Tal ajudará a garantir a segurança energética e a diversificar o aprovisionamento energético da União, aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento energético e a eficiência energética. A Grécia acrescentou um novo capítulo REPowerEU ao seu plano nacional de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU.

(4) Em 27 de abril de 2021, a Grécia apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º desse regulamento, a Comissão avaliou a relevância, a eficácia, a eficiência e a coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação estabelecidas no anexo V. Em 13 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da

---

3 Despesas líquidas na aceção do artigo 2.º, ponto 2, do Regulamento (UE) 2024/1263: «despesas líquidas», as despesas públicas líquidas de: i) despesas com juros, ii) medidas discricionárias em matéria de receitas, iii) despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, iv) despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, v) elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego e vi) medidas pontuais e outras medidas temporárias.

4 Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17), ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj).

5 Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/435/oj).

avaliação do plano de recuperação e resiliência da Grécia[6], que foi alterada em 7 de dezembro de 2023 nos termos do artigo 18.º, n.º 2, a fim de atualizar a contribuição financeira máxima para o apoio financeiro não reembolsável à Grécia e incluir o capítulo REPowerEU[7]. A disponibilização das parcelas depende da adoção de uma decisão por parte da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, que indique que a Grécia cumpriu, de forma satisfatória, os marcos e as metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos nos marcos e metas já cumpridos para a mesma reforma ou o mesmo investimento.

(5) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho, sob recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Grécia[8]. O plano foi apresentado em conformidade com o artigo 11.º e com o artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2024/1263, abrange o período de 2025 a 2028 e apresenta um ajustamento orçamental repartido ao longo de quatro anos.

(6) Em 26 de novembro de 2024, a Comissão adotou um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Grécia para 2025. Na mesma data, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou o Relatório de 2025 sobre o Mecanismo de Alerta, no qual identificou a Grécia como um dos Estados-Membros em relação aos quais é necessário efetuar uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2025, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro[9] em 13 de maio de 2025 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 10 de março de 2025.

(7) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da UE nos próximos cinco anos. Esta estratégia identifica os três imperativos transformadores do crescimento económico sustentável: i) inovação, ii) descarbonização e competitividade, e iii) segurança. Para colmatar o défice de inovação, a UE tenciona promover a inovação industrial, apoiar o crescimento das empresas em fase de arranque através de iniciativas como a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão, e promover a adoção de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial e a computação quântica. Tendo em vista uma economia mais ecológica, a Comissão delineou um Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis e um Pacto da Indústria Limpa, assegurando que a transição para energias limpas continuará a ser eficaz em termos de custos, favorável à competitividade, em especial para os setores com utilização intensiva de energia, e um motor para o crescimento. A fim de reduzir as dependências excessivas e aumentar a

---

6 Decisão de Execução do Conselho, de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Grécia (ST 10152/2021).

7 Decisão de Execução do Conselho, de 7 de dezembro de 2023, que altera a Decisão de Execução, de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Grécia (ST 15831/1/2023).

8 Recomendação do Conselho, de 21 de janeiro de 2025, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Grécia (JO C, C/2025/661, 10.2.2025).

9 Recomendação do Conselho, de 13 de maio de 2025, sobre a política económica da área do euro (JO C, C/2025/2782, 22.5.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/2782/oj).

segurança, a União está empenhada em reforçar as parcerias comerciais mundiais, diversificar as cadeias de abastecimento e garantir o acesso a matérias-primas críticas e a fontes de energia limpas. Estas prioridades dependem de medidas facilitadoras horizontais como a simplificação regulamentar, o aprofundamento do mercado único, o financiamento da competitividade e a criação da União da Poupança e dos Investimentos, a promoção das competências e de empregos de qualidade e uma melhor coordenação das políticas da UE. A Bússola para a Competitividade está em consonância com o Semestre Europeu e assegura a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da Comissão, criando uma abordagem unificada da governação económica, que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.

(8) Em 2025, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenvolver-se paralelamente à execução do MRR. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para cumprir as prioridades estratégicas do Semestre Europeu, uma vez que os planos ajudam a responder eficazmente à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país formuladas nos últimos anos. Estas recomendações específicas por país continuam a ser igualmente pertinentes para a avaliação dos planos de recuperação e resiliência alterados, em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(9) As recomendações específicas por país de 2025 abrangem os desafios que não são suficientemente abordados pelas medidas incluídas nos planos de recuperação e resiliência, tendo em conta os desafios relevantes identificados nas recomendações específicas por país de 2019-2024.

(10) Em 4 de junho de 2025, a Comissão publicou o relatório por país de 2025 relativo à Grécia. Esse relatório avaliou os progressos realizados pela Grécia em resposta às recomendações específicas por país pertinentes e fez o balanço da execução, pela Grécia, do plano de recuperação e resiliência. Com base nesta análise, o relatório por país identificou os desafios mais prementes que a Grécia enfrenta. Avaliou igualmente os progressos realizados pela Grécia na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(11) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada da situação da Grécia nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011. As principais conclusões da avaliação das vulnerabilidades macroeconómicas da Grécia efetuada pela Comissão para efeitos do referido regulamento foram publicadas em 13 de maio de 2025[10]. Em 4 de junho de 2025, a Comissão concluiu que a Grécia regista desequilíbrios macroeconómicos. Em especial, a Grécia enfrenta vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida pública e externa, os empréstimos não produtivos e o desemprego, que continuam a diminuir, enquanto o défice da balança corrente continua a ser elevado. O rácio dívida pública/PIB voltou a diminuir substancialmente em 2024, mas, apesar das reduções sustentadas, continua a ser o mais elevado da UE. Os excedentes orçamentais, juntamente com o crescimento do PIB, deverão assegurar a continuação das reduções da dívida. O défice da balança corrente aumentou ligeiramente em 2024, muito acima do seu nível anterior à pandemia, prevendo-se que permaneça inalterado

[10] SWD(2025) 70 final.

em níveis elevados este ano e no próximo. A posição líquida de investimento internacional continuou a melhorar em 2024, embora continue a ser a mais negativa da UE, não devendo continuar a melhorar substancialmente devido aos elevados défices da balança corrente e aos efeitos de denominador. O mercado de trabalho continua a melhorar; o desemprego está a diminuir, mas continua a ser elevado. O volume de empréstimos não produtivos nos balanços dos bancos voltou a diminuir em 2024, mas a resolução dos créditos não produtivos detidos pelos gestores manteve-se lenta, continuando a sobrecarregar as contas das empresas e das famílias. A Grécia realizou fortes progressos políticos na resposta às suas vulnerabilidades. Em 2024, foram tomadas medidas para melhorar a cobrança de impostos e continuar a apoiar a execução coerciva dos antigos créditos não produtivos. Também se registaram progressos no setor judicial. Manter a dinâmica das reformas no âmbito e para além do PRR continua a ser fundamental para corrigir as deficiências estruturais da economia, e o aumento da produtividade é fundamental para melhorar as perspetivas de crescimento a longo prazo, o que facilitaria a correção dos desequilíbrios.

Avaliação do relatório anual de progresso

(12) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas para a Grécia: 3,7 % em 2025, 3,6 % em 2026, 3,1 % em 2027 e 3,0 % em 2028, o que corresponde às taxas de crescimento cumulativas máximas, calculadas por referência a 2023, de 6,5 % em 2025, 10,3 % em 2026, 13,7 % em 2027 e 17,1 % em 2028. Em 30 de abril de 2025, a Grécia apresentou o seu relatório anual de progresso[11] sobre o cumprimento das taxas máximas de crescimento recomendadas para as despesas líquidas e a execução de reformas e investimentos em resposta aos principais desafios identificados nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu. O relatório anual de progresso reflete igualmente os relatórios semestrais da Grécia sobre os progressos realizados na concretização do seu plano de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(13) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão recomendou a ativação da cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e significativo das despesas com a defesa, tendo esta proposta sido acolhida favoravelmente pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Na sequência do pedido da Grécia de 29 de abril de 2025, em [data], o Conselho, sob recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que permite à Grécia desviar-se e exceder as taxas máximas de crescimento recomendadas para as despesas líquidas[12].

(14) Com base nos dados validados pelo Eurostat[13], o saldo das administrações públicas da Grécia aumentou de um défice de 1,4 % do PIB em 2023 para um excedente de 1,3 % em 2024, ao passo que a dívida das administrações públicas diminuiu de 163,9 % do

[11] Os relatórios anuais de progresso de 2025 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-and-fiscal-governance/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en.

[12] Recomendação do Conselho que autoriza a Grécia a desviar-se e a exceder a trajetória das despesas líquidas recomendada (Ativação da cláusula de derrogação nacional) (JO […].

[13] Eurostat – Euro Indicators de 22.4.2025.

PIB no final de 2023 para 153,6 % no final de 2024. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a uma taxa de crescimento das despesas líquidas de -0,3 % em 2024. No relatório anual de progresso de 2025, a Grécia estima que o crescimento das despesas líquidas em 2024 também se situe em -0,3 %. De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental em 2024[14], que inclui tanto as despesas financiadas a nível nacional como pela UE, foi contracionista em 1,5 % do PIB.

(15) De acordo com o relatório anual de progresso, o cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais da Grécia prevê um crescimento do PIB real de 2,3 % em 2025, ao passo que a inflação medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) deverá atingir 2,4 % em 2025. As previsões da Comissão da primavera de 2025 apontam para um crescimento do PIB real de 2,3 % em 2025 e 2,2 % em 2026 e para uma inflação medida pelo IHPC de 2,8 % em 2025 e de 2,3 % em 2026.

(16) No relatório anual de progresso, espera-se que o excedente das administrações públicas diminua para 0,1 % do PIB em 2025, ao passo que o rácio da dívida pública/PIB deverá diminuir para 145,7 % até ao final do mesmo ano. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 4,5 % em 2025. As previsões da Comissão da primavera de 2025 apontam para um excedente das administrações públicas de 0,7 % do PIB em 2025. A diminuição do excedente em 2025 reflete principalmente a redução prevista de 1 ponto percentual da taxa de contribuição para a segurança social e o aumento dos salários do setor público, bem como o novo pacote de medidas, no valor de 0,5 % do PIB, anunciado após a publicação dos resultados orçamentais de 2024, designadamente o reembolso de um mês de renda para os arrendatários, sujeito a um limiar de rendimento, uma prestação social permanente para as pessoas vulneráveis e um aumento anual de 500 milhões de EUR no orçamento de investimento nacional. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 4,2 % em 2025. A diferença entre o saldo das administrações públicas projetado pela Comissão e pela Grécia pode ser atribuída às contribuições mais elevadas para a segurança social e à diminuição das despesas com salários, pensões e prestações sociais previstas nas previsões da Comissão da primavera de 2025. Tal reflete a incorporação tanto do resultado que excede as expectativas nas contribuições para a segurança social como da subutilização observada nos anos anteriores nas previsões deste ano. Estes efeitos são parcialmente compensados pela diminuição das receitas dos impostos diretos também prevista nas previsões da Comissão da primavera de 2025. De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental em 2025, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e pela UE, deverá ser expansionista em 0,8 % do PIB Prevê-se que o rácio dívida pública/PIB diminua para 146,6 % até ao final de 2025. A diminuição do rácio da dívida/PIB em 2025 reflete principalmente o crescimento do PIB nominal, bem como o excedente orçamental previsto.

[14] A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre: i) o crescimento potencial a médio prazo; e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas e incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

(17) De acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2025, as despesas das administrações públicas, que ascendem a 1,7 % do PIB, deverão ser financiadas por apoio não reembolsável («subvenções») do Mecanismo de Recuperação e Resiliência em 2025, face a 1,0 % do PIB em 2024. As despesas financiadas por apoio não reembolsável do Mecanismo de Recuperação e Resiliência permitem realizar investimentos de elevada qualidade e executar reformas conducentes à melhoria da produtividade, sem que tal tenha qualquer impacto direto no saldo e na dívida das administrações públicas da Grécia.

(18) Na Grécia, as despesas das administrações públicas com a defesa ascenderam a 2,7 % do PIB em 2021, 2,6 % do PIB em 2022 e 2,2 % do PIB em 2023[15]. De acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2025, as despesas com a defesa deverão atingir 2,4 % do PIB tanto em 2024 como em 2025, o que corresponde a uma estabilização relativamente a 2024. O período de ativação da cláusula de derrogação nacional (2025-2028) permite à Grécia redefinir prioridades para as despesas públicas ou aumentar as receitas públicas, de modo que o aumento sustentado das despesas com a defesa não comprometa a sustentabilidade orçamental a médio prazo.

(19) De acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2025, as despesas líquidas na Grécia deverão aumentar 4,2 % em 2025 e 3,9 %, cumulativamente, em 2024 e 2025. Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2025, o crescimento das despesas líquidas da Grécia em 2025 deverá ser superior à taxa máxima de crescimento recomendada, o que corresponde a um desvio[16] de 0,2 % do PIB em termos anuais. Considerando 2024 e 2025 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas deverá ser inferior à taxa máxima de crescimento recomendada.

(20) O relatório anual de progresso não inclui quaisquer projeções orçamentais após 2025. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data-limite da sua finalização, as previsões da Comissão da primavera de 2025 apontam para um excedente das administrações públicas de 1,4 % do PIB em 2026. O aumento do excedente em 2026 reflete principalmente o crescimento moderado das despesas correntes em comparação com o crescimento das receitas. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 3,1 % em 2026. De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental em 2026, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e pela UE, deverá ser expansionista em 0,8 % do PIB A Comissão prevê que o rácio da dívida/PIB diminua para 140,6 % até ao final de 2026. A diminuição do rácio da dívida/PIB em 2026 reflete principalmente o crescimento do PIB nominal, bem como a obtenção de excedentes orçamentais.

Principais desafios estratégicos

(21) Foram adotadas várias medidas importantes no âmbito do plano de recuperação e resiliência para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais e a cobrança de impostos, como uma reforma que liga as caixas registadoras com terminais de ponto de venda aos sistemas informáticos da autoridade fiscal, com o objetivo de combater a evasão fiscal. No entanto, continua a haver margem para a adoção de novas medidas, nomeadamente para visar setores específicos propensos a uma elevada evasão fiscal, como o setor dos combustíveis. Entre estas medidas, contam-se a conclusão do quadro

15 Eurostat, despesas públicas por classificação das funções das administrações públicas (COFOG).

16 A partir de 2026, estes valores constarão da conta de controlo criada nos termos do artigo 22.º do Regulamento (UE) 2024/1263.

jurídico para o instrumento de acompanhamento da autoridade fiscal da cadeia de valor do setor dos combustíveis, a instalação de dispositivos de localização em veículos-contentores e navios que transportam combustível e a alteração dos códigos judiciários para facilitar uma aplicação mais eficaz do quadro jurídico. Além disso, a conclusão da reforma organizacional em curso da administração aduaneira para centralizar as inspeções deverá resultar num maior número de controlos no local e mais bem orientados.

(22) No âmbito do plano de recuperação e resiliência, a Grécia está a adotar medidas para completar as codificações jurídicas de domínios fundamentais no seu quadro fiscal, designadamente a tributação dos rendimentos, as alfândegas, o IVA, os impostos sobre imóveis e a cobrança da dívida pública. Um quadro fiscal racionalizado e coerente contribuiria para uma maior transparência do sistema fiscal grego e para a redução dos custos de conformidade para as empresas. Por sua vez, tal reduziria os desincentivos ao investimento, o que poderia ajudar a reduzir o ainda elevado défice de investimento. Uma vez em vigor as codificações jurídicas, é importante que o quadro jurídico permaneça estável e seja apoiado pela rápida prestação de orientações administrativas às empresas e aos contribuintes individuais.

(23) A Grécia continuou a tomar medidas para modernizar a sua administração pública, mas continua a haver margem para melhorar a eficiência. Na sequência de um ajustamento significativo após 2010, a dimensão e o custo da administração pública foram amplamente alinhados com a média da UE. A massa salarial do setor público da Grécia manteve-se, de um modo global, estável em 2024, situando-se em 10,3 % do PIB, ligeiramente acima da média da União (10,2 % do PIB). Para manter esta situação, é fundamental continuar a aplicar a grelha salarial unificada, mantendo simultaneamente os atuais níveis de efetivos, em especial para o pessoal temporário. O plano de recuperação e resiliência contém medidas para melhorar a eficácia da administração pública, incluindo um quadro de governação a vários níveis adotado em 2023, que deverá melhorar a coordenação entre as administrações centrais, regionais e locais. No entanto, é provável que a concretização de uma melhor coordenação só se verifique quando o quadro estiver plenamente operacional, em especial quando as estruturas de governação, os sistemas de informação e a codificação jurídica estiverem em vigor, clarificando as competências da administração regional e local (adoção prevista para 2025).

(24) Registaram-se progressos na redução dos empréstimos não produtivos, mas subsistem vários desafios relacionados com a justiça. A morosidade significativa com que os litigantes se deparam geralmente na resolução dos seus litígios na fase anterior e posterior ao leilão dos processos de liquidação é bastante excessiva do que os prazos legais estipulados para a resolução de litígios. Tal dissuade potenciais compradores de participar nos leilões e conduz a numa elevada percentagem de leilões infrutíferos, o que compromete a eficiência global do quadro de resolução da dívida e reduz a oferta efetiva de imóveis. A morosidade também agrava a crise da acessibilidade dos preços da habitação, dado que muitos imóveis vagos estão inacessíveis, devido a processos relacionados com a execução de dívidas. Os atos processuais recentemente adotados têm de ser complementados por novas melhorias para acelerar a resolução dos litígios antes e após a realização de leilões, como: i) simplificações processuais; ii) medidas para evitar uma concentração desproporcionada de litígios relacionados com a aplicação da lei nas áreas metropolitanas; e iii) uma plataforma digital de datas de audições para reduzir o período entre datas.

(25) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/241 e com o critério 2.2 do anexo V desse regulamento, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente e que devem ser executados até 2026. Espera-se que estes contribuam para resolver eficazmente todos ou uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes. Tendo em conta este prazo apertado, é essencial concluir a execução efetiva do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, para impulsionar a competitividade a longo prazo da Grécia através das transições ecológica e digital, assegurando simultaneamente a justiça social. Para cumprir os compromissos do plano de recuperação e resiliência até agosto de 2026, é essencial que a Grécia acelere a execução das reformas e dos investimentos dando resposta aos desafios pertinentes. Os desafios específicos para a Grécia incluem: i) a morosidade dos processos de litígio para tramitar ações judiciais relativas a processos de adjudicação de contratos públicos, suscetível de provocar atrasos na data prevista de conclusão dos investimentos após agosto de 2026; ii) a lentidão da transferência dos direitos de propriedade; e iii) a escassa coordenação, particularmente no que respeita ao investimento e às reformas que abrangem domínios de intervenção que ultrapassam a esfera de competências de um único ministério. A participação sistemática das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial a fim de assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida do plano de recuperação e resiliência.

(26) A execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e do Fundo Social Europeu Mais (FSE+), acelerou na Grécia. É importante prosseguir os esforços para assegurar a rápida execução destes programas, maximizando simultaneamente o seu impacto no terreno. A Grécia já está a adotar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento. Ao mesmo tempo, a Grécia continua a enfrentar desafios para impulsionar a competitividade regional e reforçar a resiliência social, para consolidar a segurança dos recursos hídricos, assegurando uma gestão adequada das águas pluviais e o cumprimento das normas em matéria de águas residuais, para melhorar a disponibilidade e o acesso à habitação a preços acessíveis, incluindo a habitação social, e para acelerar a transição energética, nomeadamente através do reforço do armazenamento de energia, da integração de fontes de energia renováveis e da interconectividade regional. Em conformidade com o artigo 18.º do Regulamento (UE) 2021/1060, a Grécia deve — no âmbito da revisão intercalar dos fundos da política de coesão — proceder à reapreciação de cada programa tendo em conta, entre outros elementos, os desafios identificados nas recomendações específicas por país adotadas em 2024. As propostas da Comissão adotadas em 1 de abril de 2025[17] prorrogam o prazo para a apresentação de uma avaliação — para cada programa — dos resultados da revisão intercalar após 31 de março de 2025. Prevê igualmente flexibilidades para ajudar a acelerar a execução dos programas e incentivos para que os Estados-Membros afetem recursos da política de coesão a cinco domínios estratégicos prioritários da União, a saber, a competitividade em tecnologias estratégicas, a defesa, a habitação, a resiliência hídrica e a transição energética.

[17] Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar — COM(2025) 123 final.

(27) A Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) oferece a oportunidade de investir numa prioridade estratégica fundamental da UE, reforçando a competitividade da UE. A STEP é canalizada através de 11 fundos da UE existentes. Os Estados-Membros podem também contribuir para o Programa InvestEU, apoiando investimentos em domínios prioritários. A Grécia pode fazer uso destas iniciativas para apoiar o desenvolvimento ou o fabrico de tecnologias críticas, incluindo tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos.

(28) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência e noutros fundos da UE, a Grécia enfrenta vários desafios adicionais relacionados com a carga regulamentar, os obstáculos à entrada nos mercados de produtos e serviços, a fragmentação da política de investigação e os processos judiciais morosos, incluindo o tempo necessário para concluir os processos de adjudicação de contratos públicos.

(29) Tal como estabelecido na Bússola para a Competitividade, todas as instituições da UE, nacionais e locais devem envidar esforços significativos para elaborar regras mais simples e acelerar a celeridade dos procedimentos administrativos. A Comissão estabeleceu objetivos ambiciosos para reduzir os encargos administrativos pelo menos 25 % para todas as empresas e pelo menos 35 % para as PME. Além disso, criou novos instrumentos para concretizar estes objetivos, designadamente testes de esforço sistemáticos ao acervo legislativo da UE e o reforço do diálogo entre as partes interessadas. Para corresponder a esta ambição, a Grécia também tem de adotar medidas. 80 % das empresas consideram que a complexidade dos procedimentos administrativos constitui um problema quando estas operam na Grécia[18]. Uma maior redução dos encargos administrativos e regulamentares para as empresas contribuiria para reforçar a competitividade da Grécia. Apesar dos progressos substanciais realizados na digitalização dos serviços públicos através da execução de reformas e investimentos no âmbito do plano de recuperação e resiliência da Grécia, o país beneficiaria ainda mais da racionalização e digitalização dos procedimentos administrativos, em especial no que diz respeito às autorizações e às licenças. Tal inclui uma maior responsabilização da administração pública, por exemplo, através da fixação de prazos máximos de tratamento e da aplicação efetiva das iniciativas adotadas (por exemplo, licenças para novos projetos de energias renováveis), sob a responsabilidade das administrações locais e regionais e das autoridades descentralizadas. A legislação incompleta em matéria de licenças ambientais continua a ser um obstáculo ao investimento. Por exemplo, a Grécia ainda não adotou qualquer legislação sobre as condições em que os projetos de energias renováveis com um impacto ambiental limitado podem ser objeto de licença. A regulamentação para ativar a classificação ambiental inferior nos parques empresariais está também pendente para a maioria dos tipos de atividades. O quadro jurídico dos contratos de concessão de infraestruturas na orla marítima (Lei 2971/2001), em especial para os portos industriais, não é favorável ao investimento. Além disso, a legislação incompleta e os encargos excessivos no processo de licenciamento dificultam a atividade legal das empresas gregas no âmbito deste quadro.

(30) A Grécia definiu como prioridade a revisão e a eliminação dos obstáculos importantes à entrada no exercício de serviços profissionais e os obstáculos à entrada de novos operadores nos mercados de produtos. Conforme demonstrado pelos índices de

[18] *Business' attitudes towards corruption in the EU, Flash Report*, relatório Eurobarómetro (abril de 2024).

regulamentação dos mercados de produtos 2023-2024, a Grécia tem um dos maiores obstáculos à entrada e ao exercício de atividades no setor dos serviços na UE. Alguns obstáculos à criação e à operação de lojas de venda a retalho, como os procedimentos de concessão de licenças, podem prejudicar o funcionamento do setor. Na Grécia, quase todos os serviços profissionais, designadamente as profissões jurídicas, de arquitetura e de engenharia, estão sujeitos a requisitos regulamentares mais rigorosos do que a média da OCDE. Por exemplo, tem um elevado número de atividades reservadas a arquitetos e engenheiros e elevadas restrições de forma jurídica para os advogados. No que diz respeito às redes, a Grécia concedeu recentemente o acesso, mas as condições para o transporte rodoviário e as comunicações eletrónicas fixas continuam a ser restritivas. A Grécia também apresenta maus resultados em termos de obstáculos à facilitação do comércio na aplicação de medidas destinadas a garantir que o impacto na concorrência da regulamentação nova e em vigor seja avaliado e atenuado, bem como na garantia de que a propriedade pública não distorce a concorrência, que constituem obstáculos à entrada de novos operadores nos mercados de produtos.

(31) A política de investigação e o financiamento da investigação da Grécia estão há muito dispersos por vários ministérios, a Fundação Helénica para a Investigação e Inovação e as autoridades regionais de I&I. Além das frequentes mudanças, a coordenação entre estes organismos tem sido débil. O acesso ao financiamento para atividades de investigação comporta requisitos administrativos excessivos, procedimentos de avaliação morosos e cargas burocráticas elevadas. No que diz respeito ao acesso ao financiamento, o capital de risco na Grécia é inferior à média da UE em percentagem do PIB. As iniciativas financiadas pelo Estado tiveram algum êxito na mobilização de investimentos para as empresas em fase de arranque e o plano de recuperação e resiliência é utilizado para financiar programas de expansão das empresas. Não obstante a aplicação destas medidas, a Grécia beneficiaria de financiamento adicional e de uma estratégia de I&I do plano de pós-recuperação e resiliência para melhorar o financiamento da inovação e apoiar o seu ecossistema de I&I.

(32) A Grécia registou progressos na melhoria da eficácia e eficiência do sistema judicial, por exemplo, através da revisão do mapa judiciário em matéria de justiça civil e penal e da digitalização dos processos judiciais. No entanto, a duração dos processos nos tribunais civis, penais e administrativos continua a ser uma das mais elevadas da UE e causa atrasos importantes, o que impede o desenvolvimento económico, a criação de empresas e o investimento. Esta questão é mais grave na aplicação dos direitos contratuais e de propriedade, na rápida resolução de litígios, no cumprimento eficaz das medidas de execução e na condução dos processos de adjudicação de contratos públicos. São necessários esforços adicionais para simplificar a tramitação dos julgamentos civis e comerciais, introduzindo melhorias processuais em primeira instância e a nível do órgão jurisdicional de cúpula, bem como no contexto da execução; promulgar legislação para incentivar e alargar ativamente a utilização de mecanismos alternativos de resolução de litígios, para rever o quadro jurídico relativo à organização dos tribunais e ao estatuto dos juízes e para resolver os atrasos que afetam a resolução de processos relacionados com a contratação pública.

(33) Apesar de ter uma quota crescente de energia renovável na sua produção total de eletricidade, a Grécia continua altamente dependente dos combustíveis fósseis. Os preços grossistas da eletricidade são voláteis e continuam a ser superiores à média da UE, em parte devido ao elevado grau de dependência do gás natural para a produção de eletricidade. O capítulo REPowerEU do plano de recuperação e resiliência da

Grécia contém várias reformas e investimentos, incluindo o aumento da capacidade de armazenamento, que deverão acelerar a descarbonização. No entanto, são necessárias medidas adicionais para reduzir a dependência da Grécia dos combustíveis fósseis, por exemplo, adaptando o quadro regulamentar para permitir que os fornecedores de armazenamento de baterias participem plenamente nos mercados grossistas de energia. A Grécia concede subvenções consideráveis aos combustíveis fósseis, sem que esteja prevista a sua eliminação progressiva até 2030. Em especial, as subvenções aos combustíveis fósseis que não combatem a pobreza energética de forma direcionada nem as verdadeiras preocupações com a segurança energética dificultam o processo de eletrificação e não são cruciais para a competitividade industrial, podendo, por conseguinte, ser considerados uma prioridade de eliminação gradual. Na Grécia, as subvenções aos combustíveis fósseis, como a utilização de carvão e de coque para fins industriais, são economicamente ineficientes e prolongam a dependência dos combustíveis fósseis. Ao eliminar gradualmente estas subvenções, a Grécia beneficiaria com a introdução de incentivos à descarbonização da indústria e a soluções mais respeitadoras do clima no setor dos transportes. Na Grécia, devido à admissão de mais energia renovável na matriz energética, existem limitações de capacidade a nível das redes de eletricidade. A Grécia tem margem para expandir a sua capacidade de interligação transfronteiriça, para se ligar melhor ao mercado interno da energia. No entanto, a morosidade dos processos de concessão de licenças para as infraestruturas da rede continua a ser um grande obstáculo. A Grécia pode também intensificar a cooperação com os países vizinhos, a fim de explorar formas de melhor utilizar a capacidade existente para o comércio de eletricidade. Também há margem para melhorar a qualidade das redes de distribuição, uma vez que as perdas técnicas e não técnicas de eletricidade na rede estão muito acima da média da UE.

(34) A Grécia tem uma das frotas de veículos mais antigas da UE, o que é uma das principais razões pelas quais o setor dos transportes grego é um dos emissores dominantes de CO_2 do país. O plano de recuperação e resiliência da Grécia contém vários investimentos para promover a eletromobilidade, designadamente a substituição de antigos autocarros de transporte coletivo de passageiros em Atenas e Salónica por autocarros elétricos. No entanto, outras medidas, como a substituição de táxis antigos por táxis elétricos, não suscitaram interesse suficiente no mercado e as regras para retirar veículos profissionais obsoletos não são devidamente aplicadas. A Grécia beneficiaria da elaboração de uma estratégia abrangente, incluindo um plano de investimento e reformas, para promover a transição ecológica e digital do setor dos transportes. A estratégia abrangeria a transição para modos de transporte mais limpos, incluindo o alargamento da utilização de transportes elétricos, e melhorias dos transportes públicos, tornando-os mais acessíveis às pessoas com deficiência, aumentando a capacidade dos transportes públicos urbanos e introduzindo uma bilhética integrada em linha para os serviços inter-regionais de autocarros.

(35) A Grécia está empenhada em investir nas infraestruturas ferroviárias e na segurança. O plano de ação para a segurança ferroviária e o plano diretor para a implantação do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS) estabelecem medidas para modernizar o sistema ferroviário grego. O plano de recuperação e resiliência da Grécia inclui uma reforma que permite ao gestor da infraestrutura ferroviária do país explorar eficazmente uma rede ferroviária moderna e concluir os investimentos em sistemas e infraestruturas de segurança essenciais. A Grécia pode beneficiar de medidas destinadas a dotar o novo gestor da infraestrutura ferroviária de recursos suficientes e estáveis, a celebrar um contrato de desempenho abrangente e a acelerar a

implantação do ERTMS na rede ferroviária, para aumentar a interoperabilidade, a eficiência e a segurança.

(36) A Grécia é particularmente vulnerável às alterações climáticas e aos fenómenos meteorológicos extremos relacionados com as alterações climáticas, como as secas intensas, as inundações, os incêndios florestais e as ondas de calor. A frequência e a gravidade crescentes destes fenómenos exigem trabalhos de reconstrução dispendiosos e a reabilitação das infraestruturas afetadas. Seria benéfico para a Grécia adotar uma abordagem estruturada do financiamento dos riscos de catástrofe e adotar novas medidas políticas para aumentar a taxa de cobertura dos seguros privados, uma vez que, atualmente, a Grécia apresenta uma das maiores lacunas na cobertura total dos seguros para catástrofes naturais na UE. Tendo em conta a intensificação das secas, os recursos hídricos da Grécia tornam-se cada vez mais escassos e poluídos, o que deverá ter um impacto grave no ambiente, na economia e na saúde humana. O setor agrícola é, de longe, o principal consumidor de recursos hídricos. Subsistem grandes desafios no tratamento de águas residuais urbanas, dado que os prestadores de serviços hídricos locais geridos por pequenos municípios não dispõem dos meios financeiros nem das capacidades administrativas e de gestão para aplicar soluções ótimas de gestão da água com base no princípio do «consumidor-pagador e poluidor-pagador». Por conseguinte, a Grécia beneficiaria da elaboração de um plano para tornar as infraestruturas críticas resistentes às alterações climáticas, incluindo a gestão da oferta e da procura de água. Especificamente no que diz respeito à gestão da água, tal implicaria melhorar a sustentabilidade das operações e dos investimentos dos serviços de abastecimento de água, promovendo uma reforma institucional centrada na forma de melhorar a capacidade e a responsabilização das empresas municipais de abastecimento de água.

(37) O desempenho global do emprego da Grécia tem sido forte nos últimos anos, reduzindo a lacuna em relação à média da UE. No entanto, a participação das mulheres no mercado de trabalho continua a ser muito baixa, resultando numa disparidade de género no emprego duas vezes superior à média da UE. A Grécia tem também uma percentagem considerável de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (14,2 %) e os grupos vulneráveis, como as pessoas com deficiência, os nacionais de países terceiros ou os ciganos, enfrentam dificuldades no acesso ao mercado de trabalho. Incentivar regimes de trabalho flexíveis, desenvolver os serviços de acolhimento de crianças e melhorar a cobertura dos cuidados continuados pode estabelecer as bases para uma taxa mais elevada de pessoas com emprego, em especial entre os jovens, as mulheres e os grupos vulneráveis. Embora estejam a ser criados quadros estratégicos e estejam em curso algumas medidas, uma elevada percentagem da população continua em risco de pobreza e a eficácia das transferências sociais é inferior à média da UE e tem vindo a diminuir significativamente nos últimos anos. As necessidades de cuidados médicos não satisfeitas, a baixa oferta de cuidados continuados, os elevados custos da habitação e as taxas de privação sublinham a necessidade de um sistema de proteção social robusto e de novas medidas políticas. A disponibilidade de serviços sociais e essenciais continua a ser limitada e afeta de forma desproporcionada as comunidades marginalizadas e remotas.

(38) Além dos desafios económicos e sociais abordados pelo plano de recuperação e resiliência e por outros fundos da UE, a Grécia enfrenta vários desafios adicionais relacionados com a educação. A participação na educação e acolhimento na primeira infância desde os três anos até à idade de início da escolaridade obrigatória no ensino primário continua a ser particularmente baixa. Em 2019 (dados mais recentes do

Eurostat relativos à Grécia), a Grécia ocupava a última posição entre os Estados-Membros da UE em termos de taxa de matrícula, ao passo que a falta de dados mais recentes dificulta o acompanhamento da evolução. A participação na educação e acolhimento na primeira infância em idades inferiores também continua a ser particularmente baixa. Em 2024, 28,8 % das crianças gregas com idade inferior a 3 anos frequentavam a educação e acolhimento na primeira infância (UE: 39,3 %). Insta-se a Grécia a aumentar a taxa de participação das crianças com idade inferior a 3 anos, a fim de cumprir a meta revista de Barcelona de 42,8 % até 2030. A taxa é particularmente baixa no caso das crianças em risco de pobreza ou exclusão social. Verificou-se que um melhor acesso à educação e acolhimento na primeira infância associado ao desenvolvimento precoce de competências traz benefícios tangíveis e duradouros, em especial para as crianças desfavorecidas, e contribui para melhorias substanciais nos resultados escolares e no desenvolvimento de competências numa fase posterior da vida.

(39) De acordo com o mais recente Programa Internacional de Avaliação de Alunos da OCDE, em 2022, uma elevada percentagem de alunos gregos de 15 anos não atinge um nível mínimo de proficiência em competências básicas. As taxas de insucesso escolar estão entre as mais elevadas da UE e aumentaram desde 2018 em todas as classes socioeconómicas, o que indica desafios estruturais em termos de qualidade e equidade do sistema educativo. Paralelamente, a baixa percentagem de alunos com melhor desempenho em competências básicas e pensamento criativo indica que a reserva de talentos inovadores no país é limitada. A falta de competências básicas e digitais entre os jovens limita as perspetivas de desenvolvimento de competências mais elevadas e de requalificação e melhoria de competências da mão de obra, e restringe o potencial da Grécia para inovar e impulsionar a competitividade. Com 16,6 %, a participação de adultos em ações de formação é muito inferior à média da UE e significativamente abaixo da meta de 40 % da Grécia para 2030. Com a eficácia limitada dos mecanismos de previsão de competências, persistem as inadequações das competências. O fraco desempenho do sistema de ensino e formação profissionais compromete os esforços envidados para colmatar a grande lacuna entre a procura de competências no mercado de trabalho e as competências promovidas pelos sistemas de ensino e formação. Estes desafios que comprometem os resultados escolares na Grécia podem estar relacionados com o financiamento limitado das políticas educativas, com um grau limitado de autonomia escolar, com dificuldades na aplicação de métodos de ensino baseados nas competências e à ausência de uma cultura de avaliação. Os professores continuam a ter perspetivas de carreira limitadas, o que, por sua vez, limita a qualidade do ensino. Resolver estes problemas contribuiria igualmente para estimular a convergência social ascendente, em consonância com a segunda fase da análise por país realizada pelos serviços da Comissão, de acordo com o Quadro de Convergência Social[19].

(40) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da união económica e monetária, em 2025 o Conselho recomendou que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente no contexto dos seus planos de recuperação e resiliência, para dar execução à recomendação de 2025 sobre a política económica da área do euro. No

[19] Documento de trabalho dos serviços da Comissão SWD(2025) 95 intitulado «Second-stage country analysis on social convergence in line with the Social Convergence Framework (SCF)» (não traduzido para português), 2025.

caso da Grécia, as recomendações 2, 3 e 4 contribuem para a aplicação da primeira recomendação para a área do euro sobre a competitividade, ao passo que as recomendações 4 e 5 contribuem para a aplicação da segunda recomendação para a área do euro sobre a resiliência, e a recomendação 1 contribui para a aplicação da terceira recomendação para a área do euro sobre a estabilidade macroeconómica e financeira prevista na recomendação de 2025.

(41) À luz da apreciação aprofundada da Comissão e das suas conclusões sobre a existência de desequilíbrios, as recomendações formuladas ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 refletem-se nas recomendações 1, 2, 3 e 5. As políticas referidas na recomendação 1 contribuem para dar resposta às vulnerabilidades associadas à dívida pública, à situação externa e aos empréstimos não produtivos. As políticas referidas nas recomendações 2, 3 e 5 apoiam o emprego, a competitividade e o crescimento do PIB potencial e, por conseguinte, contribuem igualmente para dar resposta às vulnerabilidades associadas à dívida pública e à situação externa. As recomendações 1, 2, 3 e 5 contribuem tanto para a correção dos desequilíbrios como para a aplicação da recomendação sobre a política económica da área do euro, em consonância com o considerando 40.

RECOMENDA QUE a Grécia tome medidas em 2025 e 2026 no sentido de:

1. Reforçar a despesa global em defesa e prontidão, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho, em 21 de janeiro de 2025, recorrendo simultaneamente à cláusula de derrogação nacional para as despesas mais elevadas com a defesa. Prosseguir os esforços para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente através de uma maior centralização e digitalização das inspeções aduaneiras e fiscais, e melhorar a previsibilidade do sistema fiscal. Continuar a melhorar a eficácia e a eficiência da suas administração pública, aplicando plenamente o quadro de governação a vários níveis. Prosseguir a redução em curso do volume de empréstimos não produtivos detidos pelos bancos e pelos gestores de créditos, acelerando os processos judiciais relacionados com a liquidação.

2. Tendo em conta os prazos aplicáveis para a conclusão atempada das reformas e dos investimentos nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU. Acelerar a execução dos programas da política de coesão (FEDER, FTJ, FSE+ e FC), aproveitando, sempre que adequado, as oportunidades oferecidas pela revisão intercalar. Utilizar da melhor forma possível os instrumentos da UE, incluindo o âmbito proporcionado pelo programa InvestEU e pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, para melhorar a competitividade.

3. Simplificar a regulamentação, melhorar os instrumentos regulamentares e reduzir os encargos administrativos para as empresas, racionalizando e digitalizando os processos administrativos, concluindo os quadros regulamentares para as licenças ambientais e adjudicando contratos de concessão na orla marítima. Rever e eliminar os obstáculos importantes à entrada no exercício de serviços profissionais e aos novos operadores nos mercados de produtos. Melhorar a governação do sistema nacional de investigação, desenvolvimento e inovação, reduzindo a fragmentação da gestão da política de investigação e das fontes de financiamento e facilitando o acesso das empresas em fase de arranque e das empresas em fase de expansão ao financiamento, incluindo o desenvolvimento de mercados locais de capitais não

abertos à subscrição pública e de capital de risco com iniciativas financiadas pelo Estado para mobilizar o investimento. Simplificar os processos judiciais e reduzir a sua duração, acelerando os processos cíveis, adotando um código sobre mecanismos alternativos de resolução de litígios, revendo o Código dos Juízes e acelerando a resolução judicial dos litígios relacionados com a contratação pública.

4. Desenvolver soluções de flexibilidade não fóssil, incluindo a resposta à procura e o armazenamento, que contribuirão para tornar os preços da eletricidade mais acessíveis, reajustar os impostos sobre a energia para incentivar a eletrificação, adotar medidas concretas para eliminar progressivamente as subvenções aos combustíveis fósseis, em especial no setor industrial e aumentar a capacidade das redes de eletricidade, simplificando o processo de concessão de licenças para novas redes de transporte e melhorando a qualidade da rede de distribuição, a fim de reduzir as perdas técnicas e não técnicas. Acelerar a descarbonização do setor dos transportes no âmbito de uma estratégia abrangente que preveja reformas e investimentos na transição para a eletromobilidade, modernizando os transportes públicos urbanos e inter-regionais e melhorando as infraestruturas e as operações ferroviárias, nomeadamente realizando os trabalhos de reforma organizacional a curto prazo necessários e a implantação acelerada do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário na rede ferroviária, a fim de melhorar a interoperabilidade, a eficiência e a segurança. Elaborar um plano para tornar as infraestruturas críticas resistentes às alterações climáticas, incluindo o abastecimento de água, reformar o quadro institucional para melhorar a capacidade e a responsabilização dos prestadores de serviços hídricos locais e adotar medidas para aumentar a cobertura dos seguros privados contra os danos causados por catástrofes naturais.

5. Aumentar a taxa de mulheres e de grupos vulneráveis com emprego ou à procura de emprego e ajudar mais jovens a encontrar emprego, promovendo regimes de trabalho mais flexíveis, alargando a educação e acolhimento formais na primeira infância e os cuidados continuados, reforçando as políticas ativas do mercado de trabalho e combatendo a inadequação das competências. Melhorar os resultados escolares, reforçando o desenvolvimento profissional contínuo dos professores centrado em abordagens baseadas nas competências e alinhando a avaliação dos alunos com estas abordagens, melhorando a autonomia escolar e ampliando a avaliação dos professores. Combater a pobreza e a exclusão social, aumentando ainda mais a eficácia e a eficiência do sistema de proteção social.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente